



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 355, de 19 de Abril de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao prosseguimento de construção da Casa Paroquial nesta cidade, objeto da Lei Municipal nº 307/80, de 01/07/80 e nº 346/81 de 04/11/81.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

- **Órgão:** 2. PODER EXECUTIVO
- Unidade Orçamentária: 2.7 - Encargos Gerais do Município.
- Ficha 92 - 3280 - Encargos Gerais do Município, diga Contribuições p/ Formação do PASEP.

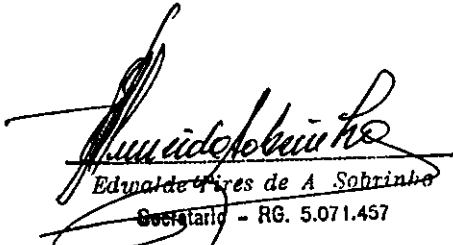
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 19 de Abril de 1982.


 Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2.330.305 - SSP-SP - CPF 157594158-01

Publicado nesta Secretaria na data supra.

APG/.


 Edvaldo Torres de A. Sobrinho
 Secretário - RG. 5.071.457